



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 308/GDGCJ.GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, no período de suspensão das publicações de acórdãos e despachos, determinada pela Resolução Administrativa nº 1091/2005, não haverá interrupção da solução de processos pelo Tribunal, ficando mantidas as sessões de julgamento anteriormente previstas;

Considerando a estimativa de julgamento de mais de 20.000 (vinte mil) processos até 19 de dezembro próximo;

Considerando a necessidade de racionalizar a divulgação dos acórdãos e dos despachos, após a retomada das publicações; e

Considerando o disposto no art. 15 da Resolução Administrativa nº 1091/2005, que autorizou a Presidência do Tribunal a dispor sobre os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º As publicações dos acórdãos e dos despachos, suspensas por força da Resolução Administrativa nº 1091/2005, serão retomadas a partir de 3 de fevereiro de 2006, e serão realizadas concomitantemente às publicações ordinárias referentes aos processos julgados em 2006.

Parágrafo único. A quantidade de acórdãos a serem publicados por semana, a partir de 3 de fevereiro de 2006, por órgão jurisdicional, até a normalização das atividades, fica limitada a:

- I - 750 para cada uma das Turmas;
- II - 350 para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;
- III - 150 para a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais;
- IV - 120 para o Tribunal Pleno;
- V - 100 para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;
- VI - 40 para a Seção Administrativa.

Art. 2º Os despachos referentes aos processos que estejam na Subsecretaria de Recursos, proferidos em novembro e dezembro de 2005, serão publicados, respectivamente, em 3/2/2006 e 10/2/2006.



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Seção 1, p. 114-115.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 1, 13 jan. 2006, p. 2-3.

Art. 3º A publicação dos despachos de conteúdo decisório, proferidos em novembro e dezembro de 2005, relativos aos processos localizados nas secretarias dos órgãos judicantes, será realizada em três partes, uma por semana, a partir de 6/2/2006.

Art. 4º Os despachos proferidos a partir de fevereiro de 2006 terão publicação normal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Seção 1, p. 114-115.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 1, 13 jan. 2006, p. 2-3.